

EDITAL Nº 2/2025 - DRG/RCL/IFSP, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 2/2025 - DRG/RCL/IFSP, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Seleção de estudantes para vagas remanescentes do curso Partiu IF

A **Direção Geral** do Campus Rio Claro, por meio de sua Coordenadoria de Extensão e da Coordenação Pedagógica do PartiuIF - torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para preencher as vagas remanescentes e compor cadastro reserva para o Projeto Partiu IF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT - **Partiu IF 2025 IFSP**.

1.2. O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

1.2.1. O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

1.3. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de **R\$200,00** (duzentos reais).

1.3.1. O recebimento do valor indicado no item 1.3 fica **condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso.

1.4. As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2025, no período de abril a novembro, em local, dias e horários definidos pelo IFSP Campus Rio Claro.

1.4.1. O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

1.4.1.1. Para completar o quantitativo de 75% de frequência obrigatória, será considerada a carga horária total do curso - 320 horas, inclusive atendimento ao aluno e parte suplementar.

1.4.2. O local e o período em que as aulas ocorrerão estão informados no quadro de vagas disponível no item 4.1.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas do Partiu IF serão destinadas aos estudantes matriculados no 9º ano de escolas públicas, que compõem o público-alvo da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, **que cursaram integralmente a educação em escola pública**

2.1.1. De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96.

2.1.2. Não são consideradas escolas públicas: as escolas do Sistema S (SESI, SENAI, SENAC,...), as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. Ordem de inscrição
- b. Análise documental

3.2. Os candidatos terão seus documentos analisados de acordo com o número de vagas disponíveis e a ordem de inscrição para a comprovação de escolaridade pública.

3.2.1. A efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade da vaga ociosa e do envio correto dos documentos solicitados. Após o preenchimento das vagas, será feito cadastro reserva.

4. VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas em fluxo contínuo a partir do dia 11/04/2025, considerando que não houve preenchimento integral das vagas publicadas no edital Edital nº54/2025 – IFSP/FADEMA. No momento desta publicação, o IFSP Campus Rio Claro dispõe do quantitativo de vagas descrito na tabela abaixo

Dias da semana*	Horário	Local das Aulas	Total de Vagas
Terça, Quarta e Quinta	14:00 às 18:00	Escola Estadual Prof. José Cardoso Rua 9 C, 2383 - Arco-Íris (CECAP), Rio Claro, SP	8 + cadastro reserva

*Sujeito a alterações

4.2. Até a conclusão de 25% da carga horária total do curso, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com a lista de classificação (cadastro reserva).

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão a partir de 11/04/2025, e os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível no <https://forms.gle/GSdqwm7z7T2vg4yA8>, preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando os arquivos em formato PDF.

5.1.1. Todos os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- I. Fotocópia do RG (frente e verso) e CPF (único arquivo) - se o aluno ainda não possuir o RG não terá problemas, poderá concluir sua inscrição sem impedimento;
- II. Termo de Responsabilidade, em caso de estudantes menores de idade (modelo Anexo I).
- III. Declaração para comprovação de Ensino Fundamental em instituição pública assinada e carimbada pela instituição, constando o turno e o ano que o aluno cursa (modelo Anexo II);

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula se dará com os documentos enviados pelo candidato através do formulário (ver item 5.1). O candidato ao preencher o formulário fica ciente que sua matrícula será efetivada automaticamente na disponibilidade de vagas, sendo comunicado através do e-mail, da efetivação desta, devendo comparecer as aulas de imediato.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

8.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Projeto em acordo com a Coordenação Institucional e a Coordenação Geral do PartiuF.

8.4. Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas nas primeiras duas semanas e não justifique

sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

8.5. Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

8.6. Dúvidas sobre o edital podem ser encaminhadas por E-mail para: partiuif.rcl@ifsp.edu.br.

Rio Claro, 11 de abril de 2025

Eduardo Antonio Modena

Diretor Geral do Campus Rio Claro

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____ Celular: (____) _____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____ Celular: (____) _____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo Resp.: _____

CPF do Responsável: _____ Celular: (____) _____

E-mail do Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Programa PartiuIF IFSP e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo IFSP Campus Rio Claro.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFSP Campus Rio Claro, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)
(assinatura/certificado digital ou à mão)

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal de São Paulo, Programa PartiuIF, que o(a) aluno(a) _____, CPF _____, R.A. _____, cursou o Ensino Fundamental **integralmente** em escola da rede () pública ou () privada de ensino, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final (Concluído/Em andamento)
1º ano					
2º ano					
3º ano					
4º ano					
5º ano					
6º ano					
7º ano					
8º ano					
9º ano					Em andamento

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Antonio Modena, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RCL**, em 11/04/2025 12:17:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 930929

Código de Autenticação: 8297a6bd63



Rua 11, ZONA CENTRAL, RIO CLARO / SP, CEP 13504-102